

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 384, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a Resolução CSDF nº 35, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Colegiado de Gestão da SES-DF;

Considerando que o Colegiado de Gestão é um espaço de discussão, formulação e pactuação entre gestores para busca de soluções dos problemas da saúde pública do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 33.384, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe da estrutura organizacional da SES-DF, que criou duas novas subsecretarias, a de Gestão Participativa e Tecnologia da Informação em Saúde;

Considerando a importância de inserir as referidas subsecretarias no Colegiado de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inclusão das duas subsecretarias na composição do Colegiado de Gestão, constante nos autos do processo nº 060.019.696/2007.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA  
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 384, de 27 de março de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA  
Secretário de Estado de Saúde